REQUERIMENTO Nº 134/2019
Data: 15 de abril de 2019

Ementa: nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, os Vereadores que abaixo subscrevem apresentam a solicitação para que esta Casa de Leis instale uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), denominada de CPI dos Comissionados, visando apurar, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, a possível compra de apoio político por parte do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Sr. Marcio Andrei Rauber, em troca da nomeação de cargos comissionados, em tese indicados por Vereadores, sendo fatos já noticiados e que inclusive fazem parte, ainda que de forma tangencial, da documentação que embasou os pedidos de cassação dos Vereadores Adelar Neumann e Dorivaldo Kist (Néco), além de áudios do ex-secretário municipal de Governo, Walmor Mergener, onde o mesmo trata de nomeações e exonerações de servidores comissionados da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, sejam tomadas as providências devidas por parte desta Casa de Leis, visando a instalação, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – denominada de CPI dos Comissionados.

O objetivo é apurar a possível compra de apoio político por parte do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Sr. Marcio Andrei Rauber, oferecendo em troca, em tese, a possibilidade de Vereadores indicarem pessoas para ocuparem cargos de provimento em comissão na Prefeitura Municipal.

O primeiro fato que embasa o presente pedido é a prisão do Vereador Adelar Neumann, ocorrida em 04 de fevereiro de 2019, em decorrência de denúncia relatada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Juliano Bortolon, de que o referido Vereador estaria exigindo "mensalinho" de um comissionado, em tese indicado por ele, qual seja, o servidor de provimento em comissão Vitor André Palinski dos Santos. Neste caso há, ainda, a presença de um segunda fato que merece investigação: a contratação por parte da Prefeitura Municipal de Maicon Felipe Krein, que trabalhou no paço municipal entre julho de 2017 a julho de 2018. É preciso saber, de fato, quem indicou, quem selecionou e quem ordenou a contratação dos referidos servidores.

Da mesma forma, há o caso do Vereador Dorivaldo Kist (Néco), recentemente divulgado pela imprensa local e regional e que, aparentemente, trata de um procedimento senão igual, muito similar ao do primeiro Vereador: a possível exigência de "mensalinho" de uma servidora de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, identificada como Caroline Hoppe. A questão do "mensalinho" já está sendo averiguada pela Comissão de Ética da Câmara Municipal. O que se busca, neste ponto, é de fato descobrir quem teria indicado o nome desta pessoa para trabalhar na Prefeitura, assim como quem teria dado a ordem final para contratação e depois, da exoneração, ocorrida em janeiro de 2018, além dos reais motivos que ensejaram a respectiva exoneração.

Por fim, acompanham o presente Requerimento áudios envolvendo o ex-secretário municipal Walmor Mergener, e que atualmente ocupa o posto de segundo suplente de Vereador pelo partido Democratas. O primeiro faz parte do processo criminal instaurado em desfavor do Vereador Adelar Neumann. O segundo foi gravado pela própria ex-servidora Caroline Hoppe, no momento de sua exoneração.

Sendo assim, e considerando a gravidade dos fatos ora relatados, os Vereadores solicitam a instalação imediata desta CPI dos Comissionados para atuar, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, desde que os integrantes desta Comissão assim justifiquem a necessidade, o que permitirá a tomada de depoimento de autoridade municipal, a oitiva de suspeitos e testemunhas, a requisição de informações e documentos de repartições públicas e autárquica, além do pedido de realização de perícias, exames e vistorias, inclusive busca e apreensão e até mesmo a quebra de sigilo bancário, fiscal e de dados, incluindo telefônico.

Desta forma, será possível sanar as dúvidas que ainda pairam no ar e, se for o caso, promover o encaminhamento de toda documentação ao Ministério Público do Estado do Paraná, para a responsabilização que julgar adequada, além da tomada de outras providências pela própria Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Arlovaldo Luiz Bier, em 15 de abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Vereador

ADRIANO BACKES
Vereador

RONALDO POHL
Vereador

ADELAR NEUMANN
Vereador

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

PROTOCOLO
Recebido em: 15/04/2019
Horário: 08:09
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 15/04/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário